



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Defesa do Consumidor
 p. os devidos fins.

em 19/04/11

ebagus

Conceição de Maria Lopes Rodrigues
 Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Dep. Antonio Felix

Para Relatar.

Em, 25/04/11

ALG
 Presidente da Comissão de
 Defesa do Consumidor



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLITICA SOCIAL

Relator: Deputado Estadual Antonio Félix

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº03 /11

Processo AL nº 131/11

“Que Dispõe sobre normas para atendimento ao consumidor quanto a defeito de produtos e da outras providências”.

Autor: Dep. Marden Meneses

Relator: Antônio Félix

I – RELATÓRIO

Em cumprimento as previsões definidas no Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da comissão de Comissão de Administração Pública e Política Social o processo AL 131/11 Projeto de Decreto Legislativo Nº 03/11 que “Que Dispõe sobre normas para atendimento ao consumidor quanto a defeito de produtos e da outras providências”, havendo o presidente da Comissão designado como relator da presente matéria, o Deputado Estadual Antônio Félix.

A apreciação do presente processo já fora submetida aos regramentos Constitucionais e regimentais na oportunidade que foi apreciada pela douta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), desta casa.

O seu texto satisfaz as exigências da boa técnica Legislativa, em decorrência do uso preciso dos termos técnicos e, também redigido em boa linguagem.



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLITICA SOCIAL

Relator: Deputado Estadual Antonio Félix

II- VOTO DO RELATOR

Após análise circunstanciada do projeto submetido à apreciação desta comissão permanente,o Deputado designado para funcionar na relatoria **vota pela aprovação da matéria**,sem nenhuma ressalva.

III- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão permanente de Constituição e Justiça- CCJ,após discussão e votação da matéria, delibera:

() pelo acatamento do voto do relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão,presentes à reunião,mediante a oposição de suas assinaturas a este parecer, conforme a natureza de seus votos.

() pela rejeição do voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão,presentes a reunião,mediante a aposição de suas assinaturas a a este parecer,conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS,Teresina (PI), 28 de ABRIL de 2011.


ANTONIO FÉLIX – Relator
Deputado Estadual - PPS

